



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO N° 521/13 – Segunda Câmara**, de 27.11.2013 do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO N° N° 521/13 – Segunda Câmara**, de 27.11.2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas deste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - De consequência resta **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, deste Município, relativo ao exercício financeiro de 2008.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2014.

ANDERSON LUIZ BUENO
Presidente